

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2022

A Prefeitura Municipal de Bastos, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 870/90, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Cuidador, Dentista 40h/s, Faxineira e Médico Oftalmologista, para contratação temporária em caráter emergencial, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Cuidador, Dentista 40 h/s, Faxineira e Medico Oftalmologista visando à execução de serviços para o enfrentamento COVID-19, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, bem como na necessidade de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista que, o Concurso Público nº 001/2020 foi suspenso por tempo indeterminado, em virtude da Pandemia Covid19.
- **1.2.** Os candidatos selecionados para as vagas deverão cumprir a carga horária de acordo com o Anexo I.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.512/22, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **3.1.** São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:
- I Ser brasileiro;
- Il Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
- V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- VI Não pertencer ao grupo de risco do COVID -19.
- 4. <u>DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E</u> FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



- **4.1.** A seleção será composta de duas etapas:
- 4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos mediante especificação na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;
- 4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.
- 4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento	
do	4,0 (quatro) pontos
cargo pleiteado.	
(cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de	
02 (duas) comprovações	
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou	
privada.	6,0 (seis) pontos
(cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de	
03 (três) comprovações.	

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de	3,00 (seis) pontos
Bastos	
II – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	3,00 (três) pontos
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na	4,00 (quatro) pontos
Saúde	
Pública	

- 4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.
- 4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 5. <u>DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO</u>



5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, será realizada no período de 15/02/2022 a 17/02/2022, das 07h00 ás 17h00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Presidente Vargas, n° 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, Bastos/SP, ou através do email: sms@bastos.sp.gov.br

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.
- **7.2.** Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:
- I Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;
- II Possuir maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
- **8.2.** No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- **8.3.** Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Cuidador, Dentista 40h/s, Faxineira e Médico Oftalmologista:

CUIDADOR: Atuação no Serviço de Residência Terapêutica, exercendo sua jornada de trabalho diurno ou noturno, conforme escala do coordenador do serviço. Prestar assistência aos usuários nas diversas necessidades básicas, zelando pelo bem estar e segurança; proceder, orientar e auxiliar os moradores no que se refere à higiene pessoal, alimentação, locomoção e comunicação; manter relacionamento cordial e prestativo com os moradores que estão sob sua responsabilidade ou cuidado; manter-se vigilante em relação às necessidades básicas da vida diária dos moradores;

acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental dos moradores; orientar na formação de valores éticos, hábitos de higiene e boas maneiras, garantir a adaptação e bem estar; ajudar a preparar e servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres; cuidar da higiene, dar banho, trocar fraldas; auxiliar a se vestir, pentear e na guarda de seus pertences; auxiliar e orientar na escovação dos dentes, ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeios, banho de sol, consultas médicas; monitorar os horários de repouso, participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas em grupos com o objeto de estimular o desenvolvimento biopsicossocial; executar outras tarefas correlatas atribuídas pelo superior imediato.

DENTISTA 40H/S: Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14. I - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção à saúde em Saúde Bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

FAXINEIRA: Efetuar mudanças de móveis e utensílios das repartições. Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, móveis e instalações em geral. Receber e transmitir recados. Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio ou repartição onde estiver lotado. Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda. Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotada.

MEDICO OFTALMOLOGISTA: Realiza consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, participam de eventos ligados a secretaria municipal de saúde; exercem atividades inerente a especialidade; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, Unidades de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da prefeitura www.bastos.sp.gov.br.
- **10.2.** A etapa da entrevista será realizada a partir de 21/02/2022 (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 07h00 as 17h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de



Bastos, na Rua Presidente Vargas nº 398 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, de acordo com o especificado em Edital.

- **10.3.** A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde solicitar à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.
- **10.4.** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.
- **10.5.** Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.390/21.

Bastos/SP, 14 de fevereiro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão

SUELI MOREIRA LINO NAVARRO - RG nº 29.154.052-1

TELMA ESCOBAR GONZALES - RG nº 27.489.417-8



RAPHAEL SHOYTI OKADA - RG nº 48.844.982-0

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE	<u>CARGA</u> <u>HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>	VENCIMENTO	VAGAS
Cuidador	Ensino Medio Completo e Curso Básico de Cuidador	40H/S	R\$ 1.212,00 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo	01
Dentista 40h/s	Ensino Superior Completo, Curso Específico com Registro no CRO.	40H/S	R\$ 3.424,00 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo	01
Faxineira	Ensino Fundamental	40 H/S	R\$1.212,00 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo	01
Médico Oftalmologista	Ensino Superior Completo e Registro no CRM	10H/S	R\$3.826,45+Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo	01

ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2022 - CURRÍCULO

Nome:			
Naturalidade:	Estado Civil:	 	Idade:
Endereço:		N°	Bairro:
Município:		Estado:	Telefone:
E-mail:			

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA PO	ONTUAÇ ÃO	PONTUAÇ ÃO
----------------------------	--------------	---------------



	MÁXIMA	CANDIDAT O
 I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado. (cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 02 (duas) comprovações 	4,0 (quatro) pontos	
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada. (cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações	6,0 (seis) pontos	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃ O MÁXIMA	PONTUAÇÃ O CANDIDAT O
I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	3,00 (três) pontos	
II – Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS)	3,00 (três) pontos	
III - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Só s comprovado Anexar os co	S.	•		•				•	profissional	devidamente
Bastos,	_de	d	e							
-				Assina	tura	do Can	dic	lato		